

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202111/0231
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Aveiro
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3
Remuneração: €1205,08
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Ref.ª D – Técnico Superior| Área de Engenharia Civil (Fiscalização e Gestão de Obras Municipais) - Efetuar o acompanhamento, gestão e fiscalização de obras municipais e outras de interesse municipal, verificando o cumprimento dos contratos, regulamentos e outras normas referentes a obras por empreitada e elaboração dos respetivos autos de medição e conta final; Elaborar informações, pareceres técnicos, vistorias e propostas de intervenção sobre o estado de conservação de edifícios e equipamentos municipais em articulação com outros serviços camarários; Elaborar projetos de especialidade de obras de construção civil de edifícios, vias, arranjos urbanísticos e loteamentos municipais, assim como de infraestruturas, incluindo peças desenhadas e escritas para lançamento de concursos por empreitada; Acompanhamento e apreciação técnica de projetos de entidades externas, relativos a edificado, espaço público e infraestruturas; Acompanhamento de procedimentos concursais, como membro efetivo de júri, análise de esclarecimentos, reclamações, impugnações e processos contenciosos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo de 15 e 22/10/2020

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Civil

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Civil

Área Temática

Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Aveiro	1	Praça da República		3810156 AVEIRO	Aveiro	Aveiro

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Inscrição em vigor na respetiva Ordem Profissional**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Submissão de formulário eletrónico na plataforma online da CMA**Contacto:** 234406300**Data Publicitação:** 2021-11-10**Data Limite:** 2021-12-10**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO DE ABERTURA | Publicação Integral | Procedimento concursal comum para ocupação de 21 postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município de Aveiro Nos termos do disposto no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, adiante designada por LTFP, conjugados com o art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, faz-se público que, por meu despacho de 13/10/2020 e na sequência das deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo, de 15 e 22/10/2020, respetivamente, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação de aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes 21 postos de trabalho. 1 – Referências e número de postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior: A – 1 Área de Administração Escolar B – 1 Área de Animação Socio Cultural C – 1 Área de Animação Comunitária D – 1 Área de Engenharia Civil (Fiscalização e Gestão de Obras Municipais) E – 1 Área de Segurança no Trabalho F – 1 Área de Ambiente G – 1 Área de Ação Cultural H – 1 Área de Arquivo Histórico I – 1 Área de Administração Pública (Atendimento Público) J – 1 Área de Saúde Ambiental K – 2 Área de Arquitetura L – 1 Área de Auditoria M – 1 Área de Gestão de Mercados N – 1 Área de Administração Pública (Desenvolvimento Económico e Inovação) O – 1 Área de Apoio Financeiro P – 1 Área de Comunicação Q – 1 Área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Desenvolvimento Económico e Inovação) R – 1 Área de Engenharia Civil (Projeto) S – 1 Área de Engenharia Topográfica T – 1 Área de Engenharia Civil (Rodovias) 2 - Legislação Aplicável - LTFP, Portaria e Lei n.º 75-B/2020, de 30 de dezembro. 3 - Validade – a determinada nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria. 4 - Locais de Trabalho – área do Município de

Aveiro. 5 - Conteúdo funcional - Nos termos do art.º 88.º da LTFP, à carreira de Técnico Superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 e o conteúdo constante do seu anexo - Sob orientação do Chefe de Divisão, desempenha funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 6- Caracterização dos postos de trabalho: 6.1 - Área de Administração Escolar – Elaborar pareceres e propostas de projetos com diversos graus de complexidade; Elaborar relatórios de atividades e análises estatística; Operacionalizar e gerir procedimentos concursais; Preparar/Elaborar minutas de Protocolos e/ou Acordos; Executar outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comum. 6.2 - Área de Animação Socio Cultural – Desenvolver funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional; Propor/desenvolver atividades intergeracionais na Casa Municipal da Cidadania (CMC); Organizar, coordenar e desenvolver atividades de animação de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo; Executar e avaliar um plano de intervenção, na comunidade e (CMC); Promover ações de sensibilização em medidas de proteção para crianças e idosos (vulnerabilidades e riscos). 6.3 - Área de Animação Comunitária – Planear e implementar Projetos Educativos e de Ocupação Tempos Livres (com crianças e jovens); Promover ações dirigidas à população adulta, sénior e vulnerável; organizar e implementar propostas de intervenção e animação comunitária. 6.4 - Área de Engenharia Civil (Fiscalização e Gestão de Obras Municipais) – Efetuar o acompanhamento, gestão e fiscalização de obras municipais e outras de interesse municipal, verificando o cumprimento dos contratos, regulamentos e outras normas referentes a obras por empreitada e elaboração dos respetivos autos de medição e conta final; Elaborar informações, pareceres técnicos, vistorias e propostas de intervenção sobre o estado de conservação de edifícios e equipamentos municipais em articulação com outros serviços camarários; Elaborar projetos de especialidade de obras de construção civil de edifícios, vias, arranjos urbanísticos e loteamentos municipais, assim como de infraestruturas, incluindo peças desenhadas e escritas para lançamento de concursos por empreitada; Acompanhamento e apreciação técnica de projetos de entidades externas, relativos a edificado, espaço público e infraestruturas; Acompanhamento de procedimentos concursais, como membro efetivo de júri, análise de esclarecimentos, reclamações, impugnações e processos contenciosos. 6.5 - Área de Segurança no Trabalho – Apoiar o dono da obra na elaboração e atualização da comunicação prévia; Apreciar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra e, sendo caso disso, propor à entidade executante as alterações adequadas com vista à sua validação técnica; Analisar a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança e, sendo caso disso, propor à entidade executante as alterações adequadas; Verificar a coordenação das atividades das empresas e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais; Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, nomeadamente no que se refere à organização do estaleiro, ao sistema de emergência, às condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, aos trabalhos que envolvam riscos especiais, aos processos construtivos especiais, às atividades que possam ser incompatíveis no tempo ou no espaço e ao sistema de comunicação entre os intervenientes na obra; Coordenar o controlo da correta aplicação dos métodos de trabalho, na medida em que tenham influência na segurança e saúde no trabalho; Promover a divulgação recíproca entre todos os intervenientes no estaleiro de informações sobre riscos profissionais e a sua prevenção; Registrar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde no livro de obra, nos termos do regime jurídico aplicável ou, na sua falta, de acordo com um sistema de registos apropriado que deve ser estabelecido para a obra; Assegurar que a entidade executante tome as medidas necessárias para que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas; informar regularmente o dono da obra sobre o resultado da avaliação da segurança e saúde existente no estaleiro; Informar o dono da obra sobre as responsabilidades deste âmbito previstas no regime jurídico das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis; Analisar as causas de acidentes graves que ocorram no estaleiro; Integrar, na compilação técnica da obra, os elementos decorrentes da execução dos trabalhos que dela não constem. 6.6 - Área de Ambiente – Colaborar na definição e desenvolvimento de um plano de ação de Educação e Sensibilização Ambiental na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (RNDSJ); Dinamizar atividades de educação ambiental a diferentes públicos e em articulação com o Centro Municipal de Interpretação Ambiental (CMIA); Apoiar na orientação de visitas a diferentes públicos na RNDSJ e no CMIA; Realizar

eventos temáticos (workshops, seminários ou outros), designadamente nas áreas da conservação da natureza e biodiversidade na RNDSJ e no CMIA; Explorar formas de atendimento público, nomeadamente no estabelecimento de visitas guiadas e de acolhimento na RNDSJ e no CMIA; Criar conteúdos para os produtos/suportes, digitais e impressos, de comunicação e divulgação, que promovam o património natural do concelho de Aveiro (RNDSJ), Baixo Vouga Lagunar, Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal e da Ria de Aveiro) e, de produtos/suportes de sinalética e de interpretação no circuito de visita da RNDSJ; Elaborar projetos e candidaturas de ações de dinamização da RNDSJ e do CMIA, ao Fundo Ambiental, ao POSEUR e outros Fundos Comunitários, assim como a financiamento de empresas públicas e privadas em regime de mecenato; Dinamizar o CMIA nos dias de abertura ao público; Executar as atividades de educação ambiental definidas no plano de ação do CMIA; Executar materiais pedagógicos sobre a fauna e flora dos Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal; Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito da programação anual da Divisão de Ambiente Energia e Obras/ Subunidade de Ambiente, incluindo exposições, eventos e ações pontuais.

6.7 - Área de Ação Cultural – Conceber e gerir projetos e eventos de ação cultural a realizar no Município de Aveiro; Diligenciar pela cooperação, a nível local, nacional e internacional, no âmbito da preparação de candidaturas e da participação em parcerias, projetos e atividades; dar apoio à atividade das Associações Culturais; Prestar apoio no planeamento e na gestão dos diversos equipamentos culturais municipais, de modo a promover a sua dinamização com a devida sustentabilidade; Elaborar a “Carta Municipal de Infraestruturas e Equipamentos”; Implementar a estratégia de criação de públicos.

6.8 - Área de Arquivo Histórico – Apoiar a gestão e o planeamento da incorporação da incorporação de toda a informação produzida pelos órgãos municipais e realizar a descrição, conservação, acondicionamento, restauro e divulgação das espécies arquivísticas; Participar nos projetos editoriais inerentes às edições municipais; Colaborar na elaboração e gestão de planos de intervenção para a salvaguarda do património arquivístico; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da gestão de arquivos, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições dos arquivos municipais; Elaborar pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação do Arquivo Histórico Municipal; Avaliar e organizar documentação relevante para o município, de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação; Orientar e elaborar instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Proceder à avaliação das massas documentais; Executar ações no âmbito da conservação e restauro de documentos.

6.9 - Área de Administração Pública (Atendimento Público) – Acolher o cidadão ou utente que se dirige aos serviços municipais e prestar informação, no atendimento ao público; Encaminhar os interessados para os serviços responsáveis pela matéria a tratar; Acolher e prestar os esclarecimentos e informações necessários à resolução dos assuntos apresentados, no âmbito das competências municipais, com respeito pelos princípios de otimização, eficácia e eficiência, ao cidadãos e utentes.

6.10 - Área de Saúde Ambiental – Atuar no controlo sanitário do ambiente, cabendo-lhe detetar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, atuais ou potenciais, que possam ser originados por fenómenos naturais ou atividades humanas, pela evolução dos aglomerados populacionais, pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e por quaisquer outras causas, nas várias vertentes (proteção sanitária básica e luta contra agentes de transmissão de doença; proteção sanitária específica e luta contra os fatores de risco ligados à produção; higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural; higiene dos alimentos e estabelecimentos do sistema de proteção e consumo; saúde ocupacional; saúde escolar e educação para a Saúde e Formação).

6.11 - Área de Arquitetura – Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres técnicos respeitantes a operações urbanísticas de licenciamento, comunicação prévia, pedidos de informação prévia, autorizações, certidões e demais procedimentos conexos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, incluindo a avaliação da qualidade e adequação de projetos de operações urbanísticas; Efetuar o atendimento pessoal e telefónico a munícipes e a técnicos para esclarecimentos; Participar em vistorias; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas, para a elaboração e avaliação da execução dos instrumentos de gestão territorial, estudos, e ou regulamentos municipais; Elaborar relatórios, conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território pareceres e projetos, com diversos

graus de complexidade no domínio de planeamento e do urbanismo; Avaliar a execução dos instrumentos de gestão territorial, através do planeamento, manutenção e consolidação do sistema de monitorização do estado do ordenamento do território. 6.12 - Área de Auditoria – Elaborar estudos de natureza económico-financeira que sejam necessários no âmbito do controlo das atividades desenvolvidas pelo Município; Realizar e monitorizar as ações de auditoria, de acordo com o plano anual; Promover as inspeções, inquéritos e sindicâncias determinadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Monitorizar, analisar e avaliar e propor melhorias ao sistema de controlo interno; proceder ao controlo de gestão das entidades participadas; Auditar a aplicação de fundos disponibilizados aos serviços para o seu funcionamento corrente; Gerir a aplicação do Regime Jurídico da Proteção de Dados (RGPD). 6.13 - Área de Gestão de Mercados – Exercer funções de coordenação e gestão das relações institucionais com os operadores dos Mercados e feiras, assim como com os lojistas dos edifícios dos Mercados Municipais; Coordenar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Mercados e Feiras Municipais; Gerir os processos de atribuição e gestão das licenças dos Mercados e Feiras Municipais e da Venda Ambulante; Implementar e gerir eventos que promovam a atração de novos públicos; Manter atualizada a informação relativa à gestão das Receitas e Custos; Garantir, em articulação com outros serviços, a boa gestão das necessidades de manutenção dos edifícios e a boa gestão da Limpeza e Segurança nos Mercados e Feiras; Assegurar, em articulação com o médico-veterinário municipal, as condições higieno-sanitárias relativas às instalações e equipamentos municipais de abastecimento público e promover junto dos vendedores ambulantes, práticas que cumpram as normas regulamentares; Apoiar o desenvolvimento de políticas de promoção dos Mercados e Feiras Municipais. 6.14 - Área de Administração Pública (Desenvolvimento Económico e Inovação) –Operacionalizar projetos na área da inovação e transformação digital no Município; Prestar apoio ao desenvolvimento de políticas locais na promoção de cidades inteligentes e sustentáveis; Implementar projetos com elevado grau de envolvimento de cidadãos e comunidades locais, representando o Município de Aveiro no desenvolvimento de atividades ligadas à participação cívica no município; Implementar programas focados no empreendedorismo, atração e retenção de startups e novos players no ecossistema tecnológico e empresarial local; Desenvolver e acompanhar programas direcionados ao desenvolvimento de programas de formação, oportunidades profissionais e captação de talento para a economia local; Implementar e acompanhar programas e atividades em áreas transversais, tais como, mobilidade, educação STEAM, indústrias criativas e criação artística; Assegurar o apoio na gestão operacional, promoção e desenvolvimento de novos negócios no Aveiro Tech City Living Lab; Prestar assessoria em processos de candidaturas a fundos europeus ou a outro tipo de financiamento externo; Representar o município de Aveiro em eventos e sessões de capitalização e apresentação dos projetos desenvolvidos pela Autarquia junto de comunidades nacionais e internacionais; Dar apoio na organização de eventos da responsabilidade da Divisão. 6.15 - Área de Apoio Financeiro – Elaborar e apoiar em processos de candidaturas a fundos europeus ou a outro tipo de financiamento externo; Acompanhar a execução financeira e administrativa dos projetos financiados por diversos programas, nacionais e/ ou europeus; Elaborar os pedidos de pagamento e, quando necessário, em conjunto com os parceiros; Apresentar relatórios financeiros ao gestor do projeto e às entidades financiadoras; Promover a interligação com os demais intervenientes dos projetos e a comunicação entre os mesmos; Acompanhar e prestar esclarecimentos em auditorias realizadas aos projetos; Colaborar na preparação de novas candidaturas; Compilar os dados e reunir informações sobre os projetos; Prestar apoio na preparação dos procedimentos de contratação pública associados (preparação de cadernos de encargos, termos de referência, entre outros); Procurar novas fontes de financiamento; Elaborar relatórios financeiros referentes aos diversos projetos; Assegurar a boa execução financeira dos projetos. 6.16 - Área de Comunicação – Planejar, gerir e organizar as áreas relacionadas com a Assessoria de Imprensa, Relações Públicas e Comunicação, do Aveiro Tech City, a nível interno e externo (parceiros); Definir e Implementar a estratégia de comunicação da iniciativa e das várias atividades que a compõem; Assegurar o cumprimento orçamental previsto no projeto para a área de comunicação, assegurando a concretização das metas traçadas para indicadores de desenvolvimento do projeto na área de comunicação; Conceber e desenvolver apresentações e conteúdos de suporte de comunicação; Gerir e atualizar conteúdos nas diversas plataformas digitais; Gerir os contratos associados à comunicação; Dinamizar eventos/workshops e outras atividades de apoio à iniciativa Aveiro Tech City; Identificar oportunidades de comunicação. 6.17 - Área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Desenvolvimento Económico e Inovação) – Gerir projetos de caráter tecnológico nas áreas de

“Cidades Inteligentes”, transformação digital, IoT, telecomunicações, mobilidade, ambiente e energia; dar apoio e desenvolver as valências do Aveiro Living Lab, pelo fomento de parcerias com empresas tecnológicas, setor de investigação e clusters empresariais da zona de Aveiro; Realizar estudos técnicos e elaborar especificações técnicas para procedimentos concursais; Gerir a rede de parceiros tecnológicos, académicos e de investigação; Coordenar todos os aspetos tecnológicos e de implantação no território dos projetos dos parceiros tecnológicos; Realizar estudos técnicos e propostas técnicas para elaboração de candidaturas a Fundos Europeus; Desenvolver a prospeção do mercado e a análise de viabilidade de produto e de racional económico/financeiro de soluções tecnológicas inovadoras de empresas e de startups nacionais e Internacionais; Avaliar a estrutura/viabilidade empresarial de empresas e startups candidatas a projetos tecnológicos inovadores, suportados/apoiados pela Câmara de Aveiro; Coordenar e promover a integração de fontes de dados no interior e exterior do Município na plataforma urbana de dados de Aveiro. 6.18 - Área de Engenharia Civil (Projeto) – Elaborar projetos de especialidade de obras de construção civil de edifícios, vias, arranjos urbanísticos e loteamentos Municipais; Elaborar medições e orçamentos de especialidade; Elaborar e desenvolver processos de concurso para a realização de empreitadas de obras públicas; Efetuar a análise, prestar esclarecimentos e dar acompanhamento técnico nas diversas fases das empreitadas de obras públicas; Executar outras atividades que se enquadrem no âmbito da formação em engenharia civil. 6.19 - Área de Engenharia Topográfica – Executar os levantamentos topográficos solicitados por qualquer unidade orgânica; Proceder a marcações de alinhamentos; Efetuar a medição de áreas e delimitação de imóveis a adquirir ou a alienar pelo Município; Colaborar no levantamento e organização dos imóveis do domínio público e privado do Município; Executar levantamentos e atualizações de cadastro e cartografia; Executar outras atividades que se enquadrem no âmbito da formação em Engenharia Topográfica. 6.20 - Área de Engenharia Civil (Rodovias) – Assegurar a programação e o controlo das atividades de natureza técnica, da especialidade rodoviária; Elaborar, analisar e acompanhar estudos ou projetos; Garantir a elaboração, análise e tratamento de indicadores relativos às atividades de projeto; Assegurar a direção de fiscalização de empreitadas e de prestações de serviço nesta área. 7 – Perfil de competências pretendido para todas as referências: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Adaptação e Melhoria Contínua, Iniciativa e Autonomia e Relacionamento Interpessoal. 8 – Posicionamento Remuneratório – O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional e a TRU - Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do DL n.º 10/2021, de 01/02: € 1.205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da TRU. 9 – Âmbito do recrutamento – Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do art.º 30º da LTFP. 10 – Requisitos gerais de admissão – Os previstos no art.º 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10.1 – Requisito habilitacional: Licenciatura nas áreas indicadas, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nomeadamente as seguintes: - Referência A – Licenciatura em Ciências da Educação ou em Educação. - Referência B – Licenciatura em Animação Sociocultural. - Referência C – Licenciatura em Ciências da Educação ou em Educação Social. - Referência D – Licenciatura em Engenharia Civil. - Referência E – Licenciatura em Engenharia Civil. - Referência F – Licenciatura em Biologia. - Referência G – Licenciatura em Animação, Produção Cultural, Gestão Cultural ou em Estudos Artísticos. - Referência H – Licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais. - Referência I – Licenciatura em Administração Pública. - Referência J – Licenciatura em Saúde Ambiental. - Referência K – Licenciatura em Arquitetura. - Referência L – Licenciatura em Economia, em Gestão, em Auditoria ou em Finanças. - Referência M – Licenciatura em Comunicação Institucional, em Gestão ou em Economia. - Referência N – Licenciatura em Administração Pública. - Referência O – Licenciatura em Economia. - Referência P – Licenciatura em Novas Tecnologias da Comunicação. - Referência Q – Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. - Referência R – Licenciatura em Engenharia Civil. - Referência S – Licenciatura em Engenharia Topográfica. - Referência T – Licenciatura em Engenharia Civil. 10.2 –

Requisitos especiais: - Referência E: ser detentor de curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (com o nível 6) e ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros. - Referências D, Q, R, S e T: ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros. - Referência J: ser detentor de curso de Técnico Superior de Saúde Ambiental ou curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho. - Referência K: ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Arquitetos. 10.3 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.4 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11 – Prazo e formalização das candidaturas: 11.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica, através de submissão de formulário na plataforma online, disponível no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Aveiro | Recursos Humanos, através do endereço eletrónico <https://www.cm-aveiro.pt/municipio/recursos-humanos>, devendo ser apresentado um formulário de candidatura por cada referência, com identificação expressa da carreira/categoria respetiva, se for o caso. 11.2 – O formulário de candidatura deverá ser submetido com os seguintes documentos: a) Curriculum vitae, datado, onde constem nomeadamente as funções/atividades que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; b) Certificado de habilitações literárias e/ou académicas; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; d) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence/pertenceu, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, devidamente autenticada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste, de maneira inequívoca: - A modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na - Administração Pública (com indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho associados a cada função/atividade); - A posição remuneratória detida pelo candidato; - A descrição detalhada da função/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa; - A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a que se candidata. 12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre as situações que descreve no seu curriculum vitae. 13 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 14 – Métodos de seleção: 14.1 – Regra geral - Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do art.º 36.º da LTFP e dos art.os 5.º e 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Psicológica; c) Entrevista Profissional de Seleção. 14.2 – Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP - candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alínea a) e b) do ponto 14.1, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo: a) Avaliação Curricular; b) Entrevista de Avaliação de Competências; c) Entrevista Profissional de Seleção. 14.3 – Na valoração dos métodos de seleção referidos será utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato: Candidatos a que se refere o item 14.1: $CF = (45\%) PC + (25\%) AP + (30\%) EPS$ Candidatos a que se refere o item 14.2: $CF = (45\%) AC + (25\%) EAC + (30\%) EPS$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção 14.4 - Prova de Conhecimentos - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será escrita, terá natureza teórica, com consulta da legislação indicada duração e com a duração de 90 minutos, acrescidos de 30 minutos de tolerância e visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa de 0 a 20,

até às centésimas e incidirá sobre as matérias, legislação atualizada (disponível no sítio eletrónico www.dre.pt) e bibliografia, se for o caso, necessária à sua preparação, a seguir discriminadas: - Referência A – Técnico Superior| Área de Administração Escolar - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; - Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários; - Decreto -Lei n.º 139-A/90, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo: artigos 1.º a 19.º, artigos 53.º a 64.º, artigos 67.º a 76.º, artigos 82.º a 88.º, artigos 102.º a 114.º, artigos 121.º a 125.º e artigos 148.º a 160.º; - Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho – Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar - alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho; - Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto - Proceda à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; - Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro - artigos 1.º a 10.º - aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, agora designado por Estatuto, no desenvolvimento das normas da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis: Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto; - Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril - Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos; - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - Portaria n.º 22/2020 de 28 de janeiro - Identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2019-2020 (Pág. 6, 28 e 29); - Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de 16 de outubro, pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e pela Portaria n.º 73-A/2021, segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas; - Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual: artigos 1.º a 3.º, artigos 16.º a 33.º e artigos 112.º a 129.º; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Apoios e Complementos Educativos Ano Letivo 2021/2022, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/educacao/apoios-e-complementos-educativos-ano-letivo-2021-2022>; - Carta Educativa do Município de Aveiro, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/educacao>; - CNE, 2016 – “Processo de Descentralização em Educação. Seminários e Colóquio, https://www.cnedu.pt/content/edicoes/seminarios_e_coloquios/processos_de_descentralizacao_em_educacaoofinal.pdf. - Referência B – Técnico Superior| Área de Animação Socio Cultural - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; - Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários; - Decreto

-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Carta Educativa do Município de Aveiro, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/educacao>; - PEREIRA, J., LOPES, M., MACIEL, M. (2015). O Animador Sociocultural no Século XXI. Intervenção; - CARVALHO, A., & BAPTISTA, I. (2008). Educação Social: Fundamentos e estratégias. Porto Editora; - TRILLA, J. (2005). Animação Sociocultural: Teorias, Programas e Âmbitos. Instituto Piaget; - LOPES, Marcelino de Sousa (2006). "Animação sociocultural em Portugal". Chaves: Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural; - JACOB L. (2008) Animação de Idosos. Porto: Ambar – Coleção Idade e saber; - Animação sociocultural: construindo o futuro/XXIX Congresso Nacional de Animação Sociocultural "Construindo o Futuro"; coord. Isabel Filipe, Bruno Batista, Marisa Leitão. - [S.l.]: APDASC-Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural, 2019; - Animação sociocultural: intervenção e educação comunitária: democracia, cidadania e participação, Intervenção, 2012; - Gerações Mais Saudáveis – Políticas Públicas de promoção de saúde das crianças e jovens em Portugal (CNS) disponível em: <https://www.sns.gov.pt/noticias/2018/12/07/geracoes-mais-saudaveis-politicas-publicas-de-promocao-da-saude-das-criancas-e-jovens-em-portugal/>. - Referência C – Técnico Superior| Área de Intervenção e Animação Comunitária - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e - Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários. - Carta Educativa do Município de Aveiro, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/educacao>; - LOPES, A. N. e LOPES, M. de S, (2004) – Animação, cidadania e Participação. Lisboa: Associação Portuguesa de Animação e Pedagogia; - LOPES, M. de S. (2006) – Animação sociocultural em Portugal. Lisboa: Associação para a Promoção e Divulgação Cultural; - ARROTEIA, J.; Pardal, L. A.; Costa, J. A.; Martins, A. M. e Mendes, A. N. (2000) - Gafanha da Nazaré: escola e comunidade numa sociedade em mudança. Lisboa, Instituto de Inovação Educacional; - ARROTEIA; Jorge Carvalho (1998). Análise social e ação educativa. Aveiro; - BENTO, A. (2003) – Teatro e animação: outros aspetos do desenvolvimento sociocultural no Alto Alentejo. Lisboa: Edições Colibri (isbn: 972-695-464-9); - COSTA J. A., Neto-Mendes, A. e Ventura, A. (2004). Políticas e gestão local da educação. Aveiro, Universidade de Aveiro; - LIMBOS, Edouard (1974). Animação sociocultural. Lisboa, Livros Horizonte; - LOPES, Américo Nunes e Lopes, Marcelino de Sousa (2004) – Animação, cidadania e Participação. Lisboa: Associação Portuguesa de Animação e Pedagogia (isbn: 972-99943-0-7); - LOPES, Marcelino de Sousa (2006) – Animação sociocultural em Portugal. Lisboa: Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural (isbn: 972-99851-0-3); - TRILLA, Jaume (coord.) (2004) – Animação sociocultural. Teorias, programas e âmbitos. Lisboa: Instituto Piaget (isbn: 972-771-763-2); - Carvalho, A., & Baptista, I. (2008). Educação Social: Fundamentos e estratégias. Porto Editora; - ANDER - EGG, Ezequiel e Maria José Aguiar Idanêz (1999). Como elaborar um projeto – Guia para desenhar projetos culturais. Centro Português de investigação em história e trabalho social; - Gerações Mais Saudáveis – Políticas Públicas de promoção de saúde das crianças e jovens em Portugal (CNS) disponível em: <https://www.sns.gov.pt/noticias/2018/12/07/geracoes-mais-saudaveis-politicas-publicas-de-promocao-da-saude-das-criancas-e-jovens-em-portugal/>. - Referência D – Técnico Superior| Área de Engenharia Civil (Fiscalização e Gestão de Obras Municipais) - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual; - Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de

agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; - Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o Regime das Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; - Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estatui o Regime de Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem público, Via Pública e Edifícios Habitacionais; - Plano Diretor Municipal de Aveiro (1.ª revisão), disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/planeamento/planeamento-territorial/pmot/plano-diretor-municipal/1-revisao-do-plano-diretor-municipal-de-aveiro>; - Referência E – Técnico Superior | Área de Segurança no Trabalho - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro - Estabelece as formas de aplicação do regime da segurança e saúde no trabalho previsto no Código do Trabalho e legislação complementar, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto - Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho; - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual – Regime Jurídico da Promoção da Segurança e saúde no Trabalho; - Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o Decreto-Lei n.º 82/99 de 16 de março; - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro - Proceda à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho; - Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro - Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos em edifícios públicos; - Lei n.º 63/2018, de 10 de outubro - Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas; - Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/656/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho; - Portaria n.º 1131/93, de 4 de novembro - Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual (EPI); - Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência F – Técnico Superior | Área de Ambiente - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Rede Natura 2000 e proteção de espécies e habitats de interesse europeu - Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, e que transpõe a Diretiva 2009/147/CE (Diretiva Aves) e a Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats); - Regime Jurídico de Conservação da Natureza - Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na redação atual; - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 maio; - Adaptação da Estratégia da Biodiversidade 2030 para a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, disponível na Comunicação do Parlamento Europeu, constante dos sítios eletrónicos: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_1&format=PDF e dos Anexos https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_2&format=PDF; - Manual de Interpretação de Habitats Naturais da União Europeia, disponível em https://ec.europa.eu/environment/nature/legislation/habitatsdirective/docs/2007_07_im.pdf; - Cogestão das Áreas Protegidas - Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto; - Lei-Quadro da Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência G – Técnico Superior | Área de Ação Cultural - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (arts. referentes aos Direitos, Deveres e Garantias dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

- Regulamento Municipal de Apoio às Associações, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018

- Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro: Operação Anti Covid-19 – PAAASE2021, aprovado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro de 11 de dezembro de 2020, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt>; - Programa “Cultura em Tempos de (In)certeza” (Cultura em Tempos de (In)certeza (cm-aveiro.pt), disponível em <https://www.cm-aveiro.pt>; - AVEIRO: Plano Estratégico para a Cultura, datado de maio de 2019 (ESTRATÉGIA CULTURAL DE AVEIRO – Aveiro 2027), disponível em <https://www.cm-aveiro.pt> (Visitantes | Câmara Municipal de Aveiro/Aveiro 2027 (cm-aveiro.pt) Aveiro 2027); - Referência H – Técnico Superior| Área de Arquivo Histórico - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (arts. referentes aos Direitos, Deveres e Garantias dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas); - Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que aprova o Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, alterado pelas Leis n.º 14/94, de 11 de maio, n.º 107/2001, de 8 de setembro, e n.º 26/2016, de 22 de agosto; - Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, que aprova o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Ribeiro, Fernanda - O acesso à informação nos arquivos. Porto: [Edição do Autor], 1998 (parte I - O acesso à informação no quadro do desenvolvimento dos arquivos em Portugal), disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7058/3/fribeirovol01000061435.pdf>; - Silva, Armando Malheiro da [et. al.] - Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação. Vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 1999; - AVEIRO: Plano Estratégico para a Cultura, datado de maio de 2019 (ESTRATÉGIA CULTURAL DE AVEIRO – Aveiro 2027), disponível em <https://www.cm-aveiro.pt> (Visitantes | Câmara Municipal de Aveiro (cm-aveiro.pt) Aveiro 2027). - Referência I – Técnico Superior | Área de Administração Pública (Atendimento Público) - Constituição da República Portuguesa, disponível em <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual - aprova o Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; - Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril - Elementos instrutórios dos procedimentos previstos no RJUE; - Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril - Acesso e Exercício no Licenciamento Zero; - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Medidas de Modernização Administrativa; - Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração; - Lei 37/2006, de 9 de agosto - Direito de Livre Circulação e Residência dos Cidadãos da União Europeia no Território Nacional; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência J – Técnico Superior | Área de Saúde Ambiental - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Decreto-Lei n.º 117/95 de 30 de maio - Regime Jurídico do Técnico de Higiene e Saúde Ambiental e definição do conteúdo funcional; - Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto - Regime Jurídico da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência K – Técnico Superior| Área de Arquitetura - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; - Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril - identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; - Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas - Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho; - Regime de Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem público, Via Pública e Edifícios Habitacionais - Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração - Decreto-Lei n.º

10/2015, de 16 de janeiro; - Estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI) - Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual; - Regime de Autorização de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local - Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual; - Regime de Instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos e regime de acesso, exercício e fiscalização de várias atividades de controlo municipal - Decreto-Lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, na sua redação atual; - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - estabelece as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo; - Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo; - Regulamento Geral de Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 383/2015, de 7 de agosto de 1951; - Planos Municipais em vigor no Município, disponíveis em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>, em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/planeamento/planeamento-territorial/pmot/plano-diretor-municipal/1-revisao-do-plano-diretor-municipal-de-aveiro> e em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/planeamento/planeamento-territorial/pmot/planos-de-pormenor-88>: Plano Diretor Municipal – 1.ª Revisão; Plano de Pormenor do Centro - Alteração; Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia — Alteração; - Regulamentos Municipais: Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro e Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, disponíveis em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência L – Técnico Superior | Área de Auditoria - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho - Regime da administração financeira do Estado; - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (este diploma foi revogado pela al. f) do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º; o Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março veio revogar estes artigos; posteriormente ripristinados pela Resolução da Assembleia República n.º 86/2011, de 11 de abril); - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - aprova o Código do Trabalho; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual - aprova o Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso; - Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho- regulamentação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados); - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - aprova o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD); - Regulamentos Municipais: Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Aveiro, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>; - Referência M – Técnico Superior | Área de Gestão de Mercados - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio - Regime Jurídico aplicável aos Mercados Locais de Produtores; - Regulamentos Municipais: Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR); Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMAD) e Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento (RMPOEPHF), disponíveis em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Guia para Aplicação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração - RJACSR,

Direção-Geral das Atividades Económicas - DGAE, na sua versão de 01/02/2019; - Referência N – Técnico Superior | Área de Administração Pública (Desenvolvimento Económico e Inovação) - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Estratégia para Modernização Administrativa e do Estado, disponível em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDCyNAcAwYeeOwUAAAA%3d>; - Norma ISO37120, disponível em <https://www.iso.org/standard/68498.html>; - P2030, disponível em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/rcm98_2020.pdf; - Digital Innovation Hubs, disponível em <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/digital-innovation-hubs-dihs-europe>; - Programa New European Bauhaus, disponível em https://europa.eu/new-european-bauhaus/index_pt; - Referência O – Técnico Superior | Área de Apoio Financeiro - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - P2030, disponível em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/rcm98_2020.pdf; - Política de Coesão, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:8d2f7140-6375-11e8-ab9c-01aa75ed71a1.0016.03/DOC_1&format=PDF; https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:8d2f7140-6375-11e8-ab9c-01aa75ed71a1.0016.03/DOC_2&format=PDF; https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:8d2f7140-6375-11e8-ab9c-01aa75ed71a1.0016.03/DOC_3&format=PDF. - Referência P – Técnico Superior | Área de Comunicação - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro; - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, na sua redação atual - aprova o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD); - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados); - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Defining Usability - desenvolvido com base nas heurísticas de Nielsen a usabilidade, disponível em: https://booksite.elsevier.com/samplechapters/9780123751140/02~Chapter_1.pdf; - <https://www.nngroup.com/articles/ten-usability-heuristics/> e Marketing 4.0 - Philip Kotler. - Referência Q – Técnico Superior | Área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Desenvolvimento Económico e Inovação) - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - aprova o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD); - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados); - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; - Estratégia para a Modernização Administrativa e do Estado, disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDCyNAcAwYeeOwUAAAA%3d> - ISO 37120, disponível em <https://www.iso.org/standard/68498.html> - Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública, disponível em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/rcm104_2020.pdf; - Roteiro para a Neutralidade Carbónica, disponível em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDCyNAcAwYeeOwUAAAA%3d>

2bLCAAAAAAABACzMDexAAAut9emBAAAAA%3d%3d); - Estratégia de Cloud para a Administração Pública em Portugal, disponível em <https://tic.gov.pt/documents/37177/0/CTIC+Estrate%CC%81giaCloud+-+novembro2020.pdf/4c7b4f4f-4647-a6d8-b6a5-a988ae133c95>; - Carregamento de Veículos Elétricos, disponível em <https://www.dgeg.gov.pt/media/mpzhmae2/guia-tecnico-veiculos-eletricos.pdf>. - Referência R – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Projeto) - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro - Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis; - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios; - Despacho Normativo n.º 21/2019, de 17 de setembro - Aprova as Condições para a Utilização dos Eurocódigos Estruturais nos Projetos de Estruturas de Edifícios; - Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto - Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência S – Técnico Superior | Área de Engenharia Topográfica - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; - Decreto-Lei n.º 180/2009, de 07 de agosto - Cria o registo nacional de dados geográficos integrado no sistema nacional de informação geográfica; - Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio - Fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes; - Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio - Aprova o regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral, visando a criação do sistema nacional de exploração e gestão de informação cadastral (SINERGIC); - Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto - Altera os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional; - Aviso n.º 11918-2019 do Diário da República II Série n.º 140/2019, de 24 de julho - Normas e especificações técnicas para a cartografia topográfica vetorial e de imagem de grande escala; - Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro - Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática; - Portaria n.º 96/2012, de 5 de abril - Estabelece as profissões regulamentadas inerentes à execução de trabalhos de produção e/ou atualização de cartografia bem como a trabalhos de fiscalização; - Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto - Proceda à revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que estabelece uma Infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE); - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro. - Referência T – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Rodovias) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho - Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados “Instruções para a elaboração de projetos de obras”, e a classificação de obras por categorias; - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro - Aprova o Regulamento de Sinalização do Trânsito; - Regulamento Municipal de Gestão da Mobilidade, disponível em <https://www.cm-aveiro.pt/servicos/regulamentos>; - Despacho n.º 2672/2018, de 14 de março, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 52, de 14/03/2018 - Estrutura Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro; 14.5 – Avaliação Psicológica – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 7. Será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa

única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.6 – Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, traduzindo-se na seguinte fórmula: $AC = (25\%) HA + (30\%) FP + (35\%) EP + 10\% AD$ Em que: AC = Avaliação Curricular HA= Habilidade Académica FP= Formação Profissional EP= Experiência Profissional AD= Avaliação do Desempenho

14.7 – Entrevista de Avaliação de Competências - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.8 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica ou avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. A EPS, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 – Candidatos aprovados e excluídos - Constitui motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos legais ou regulamentarmente previstos. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica e por correio eletrónico, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do art.º 10.º da Portaria.

16 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 27.º da Portaria. Subsistindo o empate, em caso de igualdade na ordenação final, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios, nos termos da alínea b) do citado n.º 2 do referido art.º 27.º: 1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção; 2.º - Os candidatos com a mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função"; 3.º - Os candidatos com a mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Interesse e motivação profissional"; 4.º - Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório.

17 – Nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato portador de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 – Será observada a ordem de recrutamento estabelecida na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP.

19 – Homologação das listas unitárias de ordenação final - Após homologação, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos são afixadas em local visível e público das instalações da CMA e disponibilizadas no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Aveiro | Recursos Humanos, através do endereço eletrónico <https://www.cm-aveiro.pt/municipio/recursos-humanos>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre as suas publicações.

20 – Júri dos procedimentos concursais: - Referência A - Técnico Superior | Área de Administração Escolar Presidente do Júri: - Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania; Vogais efetivos: - Darlene de Fátima Luís Ávila, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Cristina Maria Simões da Silva, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência B - Técnico Superior | Área de Animação Socio Cultural Presidente do Júri: - Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania; Vogais efetivos: - Cláudia Salomé Marques Costa, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Cristina Maria Simões da Silva, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência C - Técnico Superior | Área de Intervenção Comunitária -

Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania; Vogais efetivos: - Darlene de Fátima Luís Ávila, Técnico Superior, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Cristina Maria Simões Silva, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência D – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Fiscalização e Gestão de Obras Municipais) Presidente do Júri: - Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras; Vogais efetivos: - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Ana Sofia Martins Costa Ferro, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência E – Técnico Superior | Área de Segurança no Trabalho Presidente do Júri: - Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras; Vogais efetivos: - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Ana Sofia Martins Costa Ferro, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência F – Técnico Superior | Área de Ambiente Presidente do Júri: - Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras; Vogais efetivos: - Cristina Maria Faisca Anastácio Soares Ferreira Neto Brandão, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Fernando Geraldo Dias de Almeida, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência G - Técnico Superior | Área de Ação Cultural Presidente do Júri: - Sónia Marisa Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Vogais efetivos: - Filomena Carvalho dos Santos, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - José António Queirós de Oliveira Rebocho Christo, Diretor do Museu de Aveiro | Divisão de Cultura e Turismo; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência H – Técnico Superior | Área de Arquivo Histórico Presidente do Júri: - Sónia Marisa Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Vogais efetivos: - Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - José António Queirós de Oliveira Rebocho Christo, Diretor do Museu de Aveiro | Divisão de Cultura e Turismo; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência I – Técnico Superior | Área de Administração Pública (Atendimento Público) Presidente do Júri: - Maria João Fernandes Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; Vogais efetivos: - Dília Maria Alves Corceiro Teixeira, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Maria Fernanda da Silva Luís Ribeiro, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência J – Técnico Superior | Área de Saúde Ambiental Presidente do Júri: - Ana Margarida da Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Vogais efetivos: - Adriana de Oliveira Simões, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Adriano José Silveira Almeida, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência K – Técnico Superior | Área de Arquitetura Presidente do Júri: - Maria Aurora do Bernardo Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística; Vogais efetivos: - Sónia Vieira Pires Pereira, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Graça Maria Diogo Marques, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência L – Técnico Superior | Área de Auditoria Presidente do Júri: - Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogais efetivos: - José Gabriel Coelho Castro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Cristina Maria Oliveira Simões, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência M – Técnico Superior | Área de Gestão de Mercados Presidente do Júri: - André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Vogais efetivos: - Rita Seabra de Freitas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Carla Alzira da Cruz Semedo, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência N – Técnico Superior |

Área de Administração Pública (Desenvolvimento Económico e Inovação)
Presidente do Júri: - André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Vogais efetivos: - Maria Ângela Oliveira e Cunha, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Maria João Fernandes Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência O – Técnico Superior | Área de Apoio Financeiro
Presidente do Júri: - André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Vogais efetivos: - Isabel Marina Lemos Fernandes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogais suplentes: - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência P – Técnico Superior | Área de Comunicação
Presidente do Júri: - André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Vogais efetivos: - Vera Mónica da Silva Reis, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Carla Alzira da Cruz Semedo, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência Q – Técnico Superior | Área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Desenvolvimento Económico e Inovação) - André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Vogais efetivos: - Mário Nogueira Martinho, Coordenador Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Maria Ângela Oliveira e Cunha, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência R – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Projeto) - Cláudia Filipa Lopes Gomes Jorge Campos dos Reis, Chefe da Divisão de Planeamento do Território; Vogais efetivos: - João Paulo Henriques Tavares, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Ana Sofia Martins Costa Ferro, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência S – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil Topográfica - Cláudia Filipa Lopes Gomes Jorge Campos dos Reis, Chefe da Divisão de Planeamento do Território; Vogais efetivos: - João Bernardo Pontes Dias Nunes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - João Paulo Henriques Tavares, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior; - Referência T – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Rodovias) - João Bernardo Pontes Dias Nunes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes; Vogais efetivos: - Anabela Jesus Gonçalves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; - Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior; Vogais suplentes: - Ana Sofia Martins Costa Ferro, Técnico Superior; - Paula Alexandra Silva Capela, Técnico Superior.

21 – Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas publicitadas na plataforma de recrutamento em uso na Câmara Municipal de Aveiro.

22 – Para o exercício do direito de audiência dos interessados é obrigatório o uso de formulário próprio, disponibilizado na referida plataforma de recrutamento.

23 – Proteção de Dados Pessoais: o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

24 – Para efeitos do disposto nos art.os 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/12, na sua redação atual, declara-se que:

24.1 - Internamente não existem reservas de recrutamento que permitam satisfazer as necessidades dos postos de trabalho a ocupar;

24.2 - No âmbito da CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, não foi ainda constituída a EGRA — Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, pelo que também não existem reservas de recrutamento de âmbito intermunicipal;

24.3 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei n.º

80/2013, de 28/11, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02. 25 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Município de Aveiro, 22 de setembro de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, _____ (José Agostinho Ribau Esteves, eng.º) Aviso Retificativo Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 174º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o Aviso (extrato) n.º 21074/2021, deste Município, publicado na IIª Série do Diário da República n.º 218/2021 de 10/11, saiu com incorreções. Assim onde se lê: "4.1 — Requisitos especiais: - Referência E: ser detentor de curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (com o nível 6) e ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros. - Referências D, Q, R, S e T: ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros. - Referência J: ser detentor de curso de Técnico Superior de Saúde Ambiental ou curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho." Deve ler-se: 4.1 — Requisitos especiais: - Referência E: ser detentor de curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (com o nível 6) e ser detentor de inscrição em vigor na respetiva ordem profissional. - Referências D, Q, R, S e T: ser detentor de inscrição em vigor na respetiva ordem profissional. - Referência J: ser detentor da cédula profissional de Técnico de Saúde Ambiental. Município de Aveiro, 11 de novembro de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, _____ José Agostinho Ribau Esteves, eng.º.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: